



INSTRUÇÃO NORMATIVA CP-EM/FEM 014

Estabelece os pré-requisitos para as defesas de Mestrado e Doutorado

Artigo 1º - São requisitos indispensáveis para a solicitação de defesa da Dissertação de Mestrado:

I - Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

II - Comprovação de submissão de um artigo completo vinculado à Dissertação, em coautoria com o Orientador, em congresso especializado ou periódico indexado.

Artigo 2º - São requisitos indispensáveis para a solicitação de defesa da Tese de Doutorado:

I - Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

II – Comprovação de submissão de um artigo completo vinculado à Tese, em coautoria com o Orientador, em periódicos científicos qualificados pelo Qualis-CAPES do Comitê de Engenharias III nos níveis A1, A2, B1 ou B2, ou em periódicos de Ciências Exatas ou Engenharias nos níveis A1 ou A2.

Artigo 3º - O aluno deverá solicitar o agendamento da defesa da Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado através do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) com antecedência mínima de 45 dias.

Artigo 4º - Casos excepcionais serão submetidos à análise da Comissão do Programa.

Alterada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 12/02/2020.

Alterada em reunião da CPG/FEM realizada em 17/02/2020.

Alterada em reunião da Congregação/FEM realizada em 18/03/2020.

Aprovada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 20/05/2019.

Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 27/05/2019.

Aprovada em reunião da Congregação/FEM realizada em 17/06/2019.